



EDITAL 008/2024 – PRPGEM – UNESPAR

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática (PRPGEM), da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, *campi* de Campo Mourão e União da Vitória, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada para **Apoio a Publicações em Periódicos** para docentes e discentes do Programa.

1. Do Objetivo

Apoiar publicações oriundas de atividades de Pesquisa de autores com vínculo com o Programa de Pós-graduação em Educação Matemática - PRPGEM em periódicos científicos, de circulação nacional ou internacional, de Qualis A (2017-2020) (Área de Ensino).

2. Dos Recursos Financeiros

- 2.1. Serão financiadas por este edital serviços para revisão textual e tradução de manuscritos oriundos das atividades de pesquisa vinculadas ao PRPGEM.
- 2.2. Cada manuscrito poderá ser contemplado com auxílio(s) no valor teto de R\$ 1.200,00.
- 2.3. Taxas de publicação exigidas pelos periódicos poderão ser financiadas, nos termos da legislação vigente e orientações institucionais, dentro do limite de auxílio referido no item 2.3.

3. Dos Critérios de Elegibilidade

3.1. Para atender o critério de elegibilidade, a proposta deverá observar todos os seguintes requisitos:

- a) O solicitante deve ser um dos autores do artigo a ser publicado, em conformidade ao escopo deste Edital;

b) O solicitante deve atuar como docente permanente no PRPGEM ou ser estudante regularmente matriculado neste mesmo Programa.

3.2. Não serão financiados manuscritos que já estejam publicados antes da submissão da solicitação.

3.3. Não serão financiadas solicitações de reembolso de publicações.

3.4. Não serão aceitas propostas realizadas por docentes ou discentes que estejam em débito com o PRPGEM ou com qualquer instância da Unespar.

3.5. O manuscrito deve possuir relação com as linhas de pesquisa do PRPGEM.

a) Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática;

b) Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática.

4. Das propostas

4.1. Não haverá limite de propostas por docente ou discente.

4.2. As propostas deverão ser apresentadas para apreciação até 17/04/2024, via e-mail da secretaria do Programa, prpgem@unespar.edu.br, encaminhando os documentos na seguinte conformidade:

a) Artigo a ser publicado, no qual deve estar expresso o apoio do PRPGEM e da Capes à publicação;

b) Comprovante de classificação do periódico no WebQualis (2017-2020).

c) Formulário de envio de proposta, conforme ANEXO 1.

d) 03 (três) orçamentos referentes à revisão ou tradução do referido artigo, de Pessoa Jurídica (PJ), conforme orientações do ANEXO 2.

e) Documentação do prestador de serviço que apresentou o menor valor:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidões negativas de débitos, nacional, estadual, municipal e previdenciária.

4.3. As propostas serão analisadas pelo conselho do PRPGEM utilizando como critério prezar pela diversidade entre os autores, buscando contemplar o máximo de autores e publicações que os recursos dispostos pelo edital permitirem.

4.4. A submissão dos manuscritos financiados aos respectivos periódicos deverá ser efetivada obrigatoriamente até o dia 30/04/2024, tendo em conta a finalização do período de execução do PROAP.

5. Da Prestação de Contas

5.1. Deverá ser encaminhado à secretaria via e-mail do Programa, prpgem@unespar.edu.br, em até 30 dias após a publicação do manuscrito a comprovação de publicação. A inobservância deste item tornará o docente ou discente inadimplente junto ao Programa por 02 (dois) anos.

5.2. O manuscrito publicado deverá mencionar explicitamente o apoio do PRPGEM e da Capes/PROAP à publicação.

6. Disposições Gerais

6.1. As publicações apoiadas por este edital deverão obrigatoriamente explicitar o apoio da Capes/PROAP e do PRPGEM à publicação.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PRPGEM.

6.3. A qualquer momento, o PRPGEM poderá cancelar este Edital, por motivos impeditivos a sua continuidade ou prorrogá-lo, em caso de aditivo do convênio.

6.4. As dúvidas quanto a este Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail prpgem@unespar.edu.br.

Campo Mourão, 06 de março de 2024.



Profa. Dra. Veridiana Rezende

*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática - PRPGEM
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Portaria 801/2023*

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

ANEXO I

1. IDENTIFICAÇÃO	
Interessado(a):	Vínculo: <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Discente
Linha de pesquisa: <input type="checkbox"/> Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática <input type="checkbox"/> Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática	
Autor 1:	Vínculo:
Autor 2:	Vínculo:
Autor 3:	Vínculo:
Periódico:	
URL do Periódico:	
Qualis – área de Ensino (2017-2020):	
Título do Texto:	
Número de palavras no ato da submissão:	
O texto é resultado de: <input type="checkbox"/> Projeto financiado por agência de fomento, especificar: <input type="checkbox"/> Outros, especificar:	
2. RECURSOS	
<input type="checkbox"/> Revisão	R\$:
<input type="checkbox"/> Tradução:	R\$:
<input type="checkbox"/> Taxas do periódico	R\$:
TOTAL	R\$:
3. ASSINATURAS	
Assinatura do Interessado(a):	_____, de _____ de 2024.
<input type="checkbox"/> Estou ciente e de acordo com as disposições do edital 008/2024 PRPGEM/Unespar.	



ANEXO 2 Orientações / Modelo de Orçamento

*(enviar 3 orçamentos e, não havendo impedimento, será contratado o de melhor valor)
Este modelo serve apenas para indicar orientar as informações mínimas necessárias e não é obrigatório utilizar esta mesma formatação*

Destino: AUXPE-PROAP/CAPES - VERIDIANA REZENDE - PROAP 2023/Unespar - PRPGEM

Empresa: Razão Social da Empresa

CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx

Endereço completo:

Serviço: enviar descrição padrão do serviço em todos os orçamentos referindo o tipo de serviço - revisão, (de texto e/ou de normas) ou tradução (referir língua) - e referência de base (número de caracteres, palavras, páginas com determinada formatação, etc.)

Valor: R\$ XXX,XX

Validade: (se possível, considerar o mínimo de 6 meses)

Assinatura do Responsável e identificação

Obs: Anexar certidão negativa de débitos municipais, estaduais, federais e previdenciários.